

CONVOCAÇÃO 18/2024 - IFRO/JARU

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS JARU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 8.745/93 e suas alterações, Lei nº 12.772/12, Decreto nº 7.312/10, Portaria Interministerial/MPOG/MEC nº 149, 10/06/2011, publicada no D.O.U. de 13/06/2011, vem por meio desta **CONVOCAR** o candidato **Francisco Ringostar Pinto**, aprovado no Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de Professor Substituto do *Campus* Jarú, conforme EDITAL Nº 15/2024/JARU - CGAB/IFRO, DE 10 DE ABRIL DE 2024 - SEI 23243.005525/2024-60 e Homologação do Resultado Final, publicado no D.O.U em 08/05/2024, para comparecer no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, à Coordenação de Gestão de Pessoas do *Campus* Jarú, munido dos documentos relacionados no item 17 do EDITAL Nº 15/2024/JARU - CGAB/IFRO, DE 10 DE ABRIL DE 2024, para assinatura do contrato de Professora Substituta, na área de **GEOGRAFIA**, 40 horas semanais, com lotação no *Campus* Jarú. O início das atividades ocorrerá a partir da data de assinatura do contrato.

Os documentos devem ser enviados em arquivo único, formato PDF, de acordo com a listagem em anexo, para o e-mail cgp.jaru@ifro.edu.br.

O não comparecimento no prazo estipulado implica na convocação do próximo candidato.

ANEXO

1. Ficha Cadastral (enviada por e-mail junto com a convocação);
 2. C.P.F.;
 3. Cédula de identidade (documento de identificação);
 4. Tipagem sanguínea (cartão ou exame laboratorial);
 5. Certidão de Nascimento ou Casamento;
 6. Título de Eleitor (incluindo comprovante de votação da última eleição ou declaração de quitação eleitoral - tirar no site e autenticar) emitida por meio do endereço eletrônico www.tse.jus.br;
 7. Certificado de reservista (para os candidatos do sexo masculino);
 8. Cópia da carteira de trabalho (página contendo o número de série, a data de emissão, a data do primeiro emprego e a data de desvinculo do último emprego);
 9. Cópia do cartão do PIS/PASEP (caso tenha na carteira de trabalho, somente a cópia da respectiva página ou cartão cidadão);
 10. Comprovante de residência;
 11. Dados Bancários – Comprovante de Conta Salário (cópia do Cartão do Banco ou extrato) – Bancos Credenciados para recebimento da remuneração: Bancoob, Banco do Brasil, Bradesco, Caixa Econômica Federal, HSBC, Itaú, Santander, Sicredi;
- (Observação: a conta, obrigatoriamente, deverá ser conta salário (não pode ser Conta Corrente e nem Conta Poupança). Para abertura de Conta Salário, solicitar à CGP do *Campus* Jarú uma declaração específica para esta finalidade.**
12. Diploma de Graduação + Histórico escolar;
 13. Diploma/Certificado + Histórico da titulação(para fins de remuneração)-Não serão aceitas Declarações e Atas de defesa;
 14. Laudo Médico para admissão (Aptidão física e mental);
 15. Certidão de Antecedentes Criminais, emitida através do endereço eletrônico: (<https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/>);

16. Certidão Negativa da Receita Federal do Brasil, emitida através do endereço eletrônico: (<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>);

17. Ficha de cadastramento no SIAFI (enviada por e-mail junto com a convocação);

18. Declaração de observar o Código de Ética (enviada por e-mail junto com a convocação);

19. Declaração de não acumulação de cargos ou a de acumulo regular de cargos (enviada por e-mail junto com a convocação);

20. Declaração de não participação em gerência/administração de empresas privadas, exceto na qualidade de cotista (enviada por e-mail junto com a convocação);

21. Declaração de não ter sofrido penalidade incompatível com a investidura (enviada por e-mail junto com a convocação);

22. Recibo de Autorização de acesso a declaração de IR realizado no sistema E-PATRI (<https://epatri.cgu.gov.br>);

23. Comprovante de entrega de declaração de IR realizado no sistema E-PATRI (<https://epatri.cgu.gov.br>);
Observação: deverá ser enviado o Comprovante de Entrega da Declaração E-PATRI emitido no link acima. Apenas o recibo da entrega do imposto de renda não é suficiente, sendo obrigatório o envio da Declaração E-PATRI.

24. Declaração de não ter sido contratado nos últimos 24 meses no cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Substituto ou Temporário das Instituições Federais de Ensino, nos termos do inciso III, do Art. 9º da Lei nº 8.745/93 (enviada por e-mail junto com a convocação);

25. Declaração de não ser ocupante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10/04/1987, nos termos do inciso I, § 1º do Art. 6º da Lei nº 8.745/93. (enviada por e-mail junto com a convocação).



Documento assinado eletronicamente por **Michael Marçal dos Reis, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 12/07/2024, às 18:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2340615** e o código CRC **A749922D**.